



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Atilio Bastreggi, nº30 – Bairro Jd dos Ipês
Fone (17)3546 - 1644 / Fax 3546-2173
educacao@itajobi.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE SELEÇÃO
DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

A Diretoria Municipal de Educação e Cultura, por meio de sua Diretora Glauci Rodrigues Pastre, justificando-se que todos os classificados no P.S. nº 006/2021 e inscritos na Resolução da Dmec nº 01/2022 se esgotaram e não há mais professor disponível e ainda, que o total de aulas/classes oferecidas não estão totalmente preenchidas, podendo causar prejuízo aos alunos; torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, em caráter de urgência, para a contratação de Professor de Educação Básica I, para atuar nesta disciplina.

1. DOS CANDIDATOS: Poderão inscrever-se no processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado, até o final deste ano letivo, os profissionais que atenderem aos requisitos contidos no item 4.

2. DA INSCRIÇÃO: Os candidatos farão inscrição mediante apresentação de curriculum via e-mail para: rh.educacao@itajobi.sp.gov.br ou entrega pessoal no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itajobi, Rua Cincinato Braga, 360, Centro, Itajobi/SP, das 08:00 as 17:00 horas, nos dias 05 e 06 de maio de 2022. Eventuais dúvidas e solicitações de esclarecimento sobre o processo de seleção podem ser encaminhadas para o endereço de correio eletrônico anteriormente mencionado, ou pelo telefone: (17) 3546-9004.

3. DAS FUNÇÕES DISPONÍVEIS DOS CANDIDATOS:

FUNÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

4. PERFIL E REQUISITO DO (A) CANDIDATO (A): Para participar da seleção os candidatos terão que atender aos critérios abaixo descritos, definidos pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura: Ensino Superior Completo; Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Curso Normal em Nível Superior, desde que comprove a graduação com habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental; ter disponibilidade para 30 (trinta) horas semanais de trabalho. As atribuições do cargo constam no Anexo I do presente Edital.

5. CONDIÇÕES DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO: O (a) profissional selecionado (a) terá regime de trabalho de 30 h/a (trinta) horas aula semanais, conforme atribuição de aulas disponíveis em nossa rede escolar. O trabalho será desenvolvido conforme estabelecido pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura. A Contratação será em regime celetista, em conformidade com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Atilio Bastregghi, nº30 – Bairro Jd dos Ipês
Fone (17)3546 - 1644 / Fax 3546-2173
educacao@itajobi.sp.gov.br

legislação específica e a remuneração do cargo será de R\$ 17,49 h/a (dezesete reais e quarenta e nove centavos por hora aula).

6. DA SELEÇÃO: A seleção será feita em 02 (duas) etapas pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura. A primeira será constituída de análise e seleção de currículos no dia 09 de maio de 2022. Na segunda etapa, que será realizada no dia 11 de maio de 2022, às 9 horas, os candidatos farão entrevista, seguida da atribuição de aulas se aptos. As duas etapas da seleção serão feitas na Diretoria Municipal de Educação e Cultura, situada a Rua Atilio Bastregghi, 30, Jardim dos Ipês, Itajobi/SP.

A Diretoria Municipal de Educação e Cultura comunicará os candidatos selecionados para a entrevista através de publicação no site www.itajobi.sp.gov.br

7. INÍCIO DO TRABALHO: O candidato selecionado deverá iniciar seu trabalho a partir do dia 16 de maio de 2022.

8. DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS: Os candidatos selecionados e contratados que desistirem espontaneamente ou forem dispensados por conveniência da Diretoria Municipal de Educação e Cultura, serão substituídos por outro candidato mediante classificação neste processo seletivo.

Itajobi, 04 de maio de 2022

GLAUCI RODRIGUES PASTRE
Diretora Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Atilio Bastreggi, nº30 – Bairro Jd dos Ipês
Fone (17)3546 - 1644 / Fax 3546-2173
educacao@itajobi.sp.gov.br

ANEXO I

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Planejar e elaborar planos de aula, selecionando os assuntos, materiais e equipamentos didático pedagógicos, com base nos objetivos fixados pelas diretrizes legais e técnicas do Ensino Fundamental e a Filosofia Pedagógica adotadas pela Diretoria Municipal de Educação;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar;
- Ministras aulas transmitindo aos alunos, através de metodologias cientificamente aprovadas e de caráter inovador, os conhecimentos relacionados às primeiras séries do Ensino Fundamental, aplicando instrumentos de avaliação individuais, grupais e variados, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de assimilação demonstrada pela classe, (nível de aprendizagem) com a finalidade de verificar o aproveitamento dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação e reforço para os alunos de menor rendimento escolar;
- Planejar, coletar dados, elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação direta e indireta do comportamento e do desempenho dos alunos, anotando as atividades com a finalidade precípua de manter os registros atualizados de forma a permitir a realização da avaliação global, mantendo um fluxo de informações educacionais em tempo real junto à gestão da escola, aos pais, alunos e outros profissionais ligados a área de desempenho escolar;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.